



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 16/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

*Aprova retificação do Edital do processo seletivo para ingresso, em 2018, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Colégio Técnico (COLTEC) da UFMG.*

O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Reitor em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º Aprovar retificação do Edital referente às normas do processo seletivo para ingresso, em 2018, na primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ofertados pelo Colégio Técnico (COLTEC) da UFMG, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor José Marcos Silva Nogueira  
Decano do Conselho Universitário,  
no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 16/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (COLTEC/UFMG)**

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo 2018 do Colégio Técnico, alterando os itens 2.3.6, 6.7.1 e 6.7.2.

**ONDE SE LÊ:**

2.4.6. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 2.4.4.a, 2.4.4.c, 2.4.4.e e 2.4.4.g, deverá, obrigatoriamente, se submeter à Perícia Médica no dia 9 de novembro de 2017, das 9h às 17h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG.

6.7.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico no dia 9 de novembro de 2017, das 9h às 17h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG.

6.7.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana e que não se candidatou à vaga de pessoa com deficiência, poderá enviar laudo médico por fax (31 3409-4180) ou pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia 3 de novembro de 2017.

**LEIA-SE:**

2.4.6. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 2.4.4.a, 2.4.4.c, 2.4.4.e e 2.4.4.g, deverá, obrigatoriamente, se submeter à Perícia Médica **a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia 9 de novembro de 2017, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia 7 de novembro de 2017 na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.7.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia **9 de novembro de 2017**, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia 7 de novembro de 2017 na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).
- 6.7.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana e que não se candidatou à vaga de pessoa com deficiência, poderá enviar laudo médico por fax (31 3409-4180) ou pelos Correios, via SEDEX, para a Sede da Copeve – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, até o dia **3 de novembro de 2017**.

Art. 2º Todos os demais itens do Edital do Processo Seletivo 2018 do Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) mantêm-se inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.